Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei Nº 2422/2005

09-10 BUTIÁ 1967

Processo Nº 00901/2005 **Data: 30/09/2005**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 1.162,48 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 06 / 10 / 05
Presidente

Aprovada a urgência por unanimidade 03/10/05

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 00930/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2422 DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei Nº 2422 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2005.

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de setembro de 2005.

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 30 de setembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.162,48 (hum mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), por recebimento de auxílio.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial é para dar cobertura os recebimentos do auxílio do Governo Federal para uso exclusivo no Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO
06/10/2005

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2422/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 1.162,48 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.162,48 (hum mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 1.162,48
U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino.....R$ 1.162,48
12 – Educação
366 – Educação de Jovens e Adultos
0038 – Educação no Ensino Regular
Atividade 2.135 – Programa Educação Jovens e Adultos – EJA.....R$ 1.162,48
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1,162,48

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo federal, referente ao EJA - Programa Educação de Jovens e Adultos .

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 06/10/05

Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

Processo n.º: 884
Referência : 2422
Data: **06/10/2005**

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 2422 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.162,48 por recebimento de auxílio do Programa e Educação de Jovens e Adultos-EJA, do Governo Federal.

Existe constitucionalidade, e Legalidade no referido projeto considerando sua inclusão nas peças de planejamento municipal: PPA, LDO e LOA.

Parecer favorável à aprovação.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta

Verª. NEUZA VARGAS
Secretária/Relatora

Ver. MAURICINHO
Membro

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

Do: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PARA A COMISSÃO: PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
PROCESSO º: 00901/2005
PROJETO DE LEI Nº: 002422/2005
DATA: 30-09-2005
OBS.: FOI SOLICITADA APROVAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a matéria acima, para a expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para os devidos trâmites.

Butiá, 30. de setembro de 2005.

.....
GILBERTO FELIX DA SILVA
PRESIDENTE

RECEBIDO EM...../.10./.20085.

Ver.: IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo nº: 901/05
Referência: 2422/05
Data: 06/10/05

O Projeto de Lei 2422 autoriza o recebimento de auxílio de R$1.162,48 do Governo Federal para o Programa de Educação de Jovens e Adultos –EJA.

Procedimento legal é a abertura do referido crédito especial.
Parecer favorável.

Butiá, 06 de outubro de 2005.

Pauló Machado
Presidente/ Relator

Dedé Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 833/2005

Projeto de Lei Nº 2422/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 30 de setembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2422, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 6 de outubro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner